

Portaria Nº 08/2015 de 02/02/2015

Ementa: "Concede a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular a servidora **Rilma dos Santos Pinheiro de Albuquerque** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que a servidora pública abaixo identificada requereu a concessão da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos;

Considerando que a referida servidora tem direito à referida licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

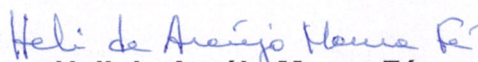
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração a servidora **Rilma dos Santos Pinheiro de Albuquerque**, portadora do CPF 000.418.783-02 e da Cédula de Identidade nº 2.046.923 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, contando-se a partir do dia 02 de fevereiro de dois mil e quinze (02/02/2015) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e dezesseis (31/12/2016).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 02 de fevereiro de 2015.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal